



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de São José do Divino

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 01 de 1996.

Conforme o artigo 43 inciso I da Lei Orgânica Municipal, acrescente-se o seguinte inciso IV, ao Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 77

I -

II -

III -

IV - Ser residente na circunscrição a pelo menos 01 (hum) ano.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo em exame não estabelece o tempo de adaptação com os problemas do município.

Parece-nos de fundamental importância o acréscimo do referido inciso para o auxiliar do prefeito melhor desempenhar as suas funções.

Sala das Sessões, 11 de março de 1996.

Antônio Carlos de Sousa Carvalho
Vereador

Manoel Machado de Carvalho
Vereador

Manoel Machado de Carvalho